



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

**REITORIA**

RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270

**SECRETARIA GERAL**

AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 001/2001**

**Autoriza a celebração de Convênio com  
a Prefeitura Municipal de Ubatuba/SP.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do processo nº PREX-128/2001, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Ubatuba/SP, objetivando promover a qualificação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Ubatuba, concedendo bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento) aos professores ingressantes no Curso de Pedagogia, mantido pela Universidade de Taubaté, no Município de Ubatuba.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes, a qualquer tempo, mediante comunicação de uma das partes à outra, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 09 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**  
**REITOR *PRO TEMPORE***

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2001.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**